

Ofício nº 449 (CN)

Brasília, em 8 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

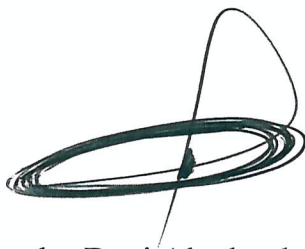
Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 752/2020/SGM-P, de 2 de dezembro de 2020, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.102, de 3 de Dezembro de 2020, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.994.960.005,00, (um bilhão, novecentos e noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta mil e cinco reais), para o fim que especifica; e dá outras providências”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 994, de 6 de agosto de 2020.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado para arquivar nessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional